

COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Documento de Formalização da Demanda 227/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 227/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRF - Serviço do Centro de Radiofarmácia	01/06/2026 00:00	113202	EDUARDO LUIZ COSTA
Descrição sucinta do objeto			
Selos de Alumínio			
Justificativa da prioridade			
Material utilizado nos processos de produção do Centro de Radiofarmácia			

2. Justificativa de Necessidade

O Centro de Radiofarmácia (CECRF) do IPEN/CNEN tem como missão produzir, embalar e distribuir Radiofármacos, GERADOR IPEN-TEC e Reagentes Liofilizados, produtos que são utilizados pela medicina nuclear brasileira. Radiofármacos são preparações farmacêuticas que se aproveitam das propriedades radioativas da matéria com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

Os selos de alumínio e rolhas de borracha são utilizados para lacrar e identificar os frascos dos produtos radiofármacos prontos para o uso produzidos pelo CECRF. Dessa forma são de suma importância para garantir a qualidade e integridade destes produtos durante o processo produtivo e na dosagem dos radiofármacos prontos para o uso nas clínicas de medicina nuclear. Além disso, o selo de alumínio é importante para atender os requisitos de Normas de Segurança e da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 17 de 16 de abril de 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que rege sobre produtos farmacêuticos injetáveis.

Portanto, a aquisição deste objeto é imprescindível para a produção e utilização dos produtos radiofármacos prontos para o uso distribuídos pelo IPEN/CNEN.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SACOS E BOLSAS	SELO EMBALAGEM	MATERIAL: ALUMÍNIO, ESPESSURA: 0,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO ÚMIDA, DIÂMETRO: 20, COR: VERMELHA	60,00	140,00	8.400,00
Unidade de fornecimento: Caixa 1000 UN						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS ALBERTO PEREIRA DIAS

Integrante Requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.